



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CONTRATO 01/2020

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.228.981/0001-80, representado pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 781.565.800-87, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **CONTRATANTE** e **TAIS DE FÁTIMA ROSSI** 00287573001 pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.049.363/0001-04, com sede na Rua Silvestre Pelissari Sobrinho, 948, Sala 1, Centro, Monte Alegre dos Campos-RS, representado pela sua empresária Tais de Fátima Rossi, inscrito no CPF n.002.875.730-01, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços fotografia: compreendendo cobertura fotográfica das sessões ordinárias e alimentação do site e facebook do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de fotografia a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do presente serviço será feito até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante aprovação da Secretaria da Camara Municipal de Vereadores, e mediante extração de competente nota fiscal de serviços, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Os custos referentes a deslocamento para a realização dos trabalhos já estão incluídos nos valores acima citados.

CLÁUSULA QUARTA – Serviços Adicionais

A CONTRATADA coloca a disposição da contratante, serviços especiais e extraordinários, nas dependências do município sem custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da assinatura, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2020. Caso nenhuma das partes comunique a outra formalmente a sua intenção de rompê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do contrato.

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

No caso da contratante optar pelo cancelamento do contrato esta, deverá indenizar a contratada, com 20% (vinte por cento) do valor restante até o final do contrato, além das locações mensais devidas com suas respectivas correções monetárias mais juros. Logo após a contratante informar formalmente sua intenção de cancelamento, fica a contratada autorizada a retirar todos os seus materiais de trabalho, ficando assim a contratante sem poder de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO:

A contratada deixará de prestar os serviços de fotografia e alimentação do site e facebook até a data do efetivo pagamento, entretanto se esta falta de pagamento reproduz a vontade da contratante em cancelar o contrato, fica esta sujeita as penalidades da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:

Os valores fixados neste contrato para a prestação de serviços serão corrigidos a cada doze meses pelo acumulado do IGP-M ou outro indexador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS:

Os tributos incluídos nos valores do presente contrato são os previstos na legislação vigente, na data de sua assinatura. Caso venham a ser criados novos ônus oficiais de qualquer espécie, os mesmos deverão ser repassados inteiramente aos valores desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES FISCAL DA CONTRATADA

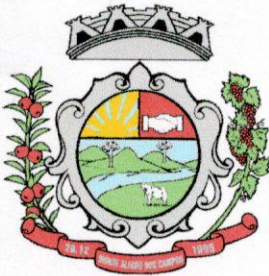
A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referencia aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CÂMARA** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato, poderá ser alterado, desde que justificadamente, por acordo das partes, nas situações elencadas no art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93.

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de FEVEREIRO de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

Tais de Fátima Rossi.

TAIS DE FÁTIMA ROSSI 00287573001

TESTEMUNHAS:

Dueli Vargas Escarim

CPF: 027.534.220-44

Andrielle Mignoni

CPF- 032 543 380-80



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TAIS DE FATIMA ROSSI 00287573001

Nome do Empresário

TAIS DE FATIMA ROSSI

Nome Fantasia

FOTOGRAFIA ROSSI PEN

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

1083827517

Orgão Emissor

SJS

UF Emissor

RS

CPF

002.875.730-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/10/2019

Número de Registro

CNPJ

35.049.363/0001-04

Endereço Comercial

CEP

95236-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SEU GURI

Município

MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Número

346

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

01/10/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Promotor(a) de eventos, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Revelador(a) fotográfico independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) submarino independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME66689858

Número do Identificador

35049363000104

Data de Emissão

29/12/2020